

## PODER LEGISLATIVO CÂMARAMUNICIPAL DE DUAS BARRAS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **COMUNICAÇÃO**

PROCESSO: PROTOCOLO SAPL N.º 000223/2025 | PDL N.º 6/2025.

OBJETO: Prestação de contas do Governo Municipal — **EXERCÍCIO DE 2021 — Parecer** 

prévio FAVORÁVEL — Responsabilidade Sr. Fabrício Luiz Lima Avres.

A Vereadora WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA e os Vereadores RAFAEL DA SILVA FERNANDES e MARCO PONTES DE MENDONÇA, Presidente, Relator e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Duas Barras no ano de 2025, na forma da lei MANDA o servidor da Câmara Municipal de Duas Barras, ao qual for este distribuído, indo devidamente assinado, que em cumprimento ao presente mandado, expedido com bojo do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6/2025, que tem por objeto a análise da Prestação de Contas de Governo do ano de 2021, com PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, INTIMAR o Senhor FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES no endereço na Rua Antônio Joaquim Macedo Soares, 117 – Vale do Sol – Nova Friburgo (RJ) CEP 28635-020, ou aonde lhe for apontado e COMUNICAR que poderá se manifestar – caso queira – no processo supra (PDL N.º 6/2025) no prazo 15 (quinze) dias úteis, antes que a referida Comissão emita seu pronunciamento sobre as contas de governo do ano de 2021. CUMPRA-SE, na forma da lei. Dado e passado neste Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2025.

WANDERLEIA DE JESUS TEIXEIRA
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento

RAFAEL DA SILVA FERNANDES
Relator da Comissão Finanças e Orçamento

MARCO PONTES DE MENDONÇA

Membro da Comissão Finanças e Orçamento

Recebi o presente mandado em.

Doc. RG 5265223-6 Cua Ry

25

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Ex-Prefeito do Município de Duas Barras